

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-01-11, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 23116.000594/2023-62. Leia-se: Nº PROCESSO: 23116.001345/2023-83.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CPD Nº 13/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, RETIFICA a homologação do concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, Edital 013/2022, na área de GEOGRAFIA HUMANA E ENSINO DE GEOGRAFIA, publicada no DOU de 03/01/2023 - seção 3, pág. 81, onde se lê: "1º LUGAR: PATRICIA MARTINELLI", leia-se: "1º LUGAR: PATRICIA MARTINELLI".

Em 17 de janeiro de 2023
LUCAS RESENDE AARÃO

EDITAL RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CPD Nº 19/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, RETIFICA a homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital 019/2022, na área de TEORIAS E MÉTODOS NOS CAMPOS DA COMUNICAÇÃO E DO JORNALISMO EM SUAS ESPECIFICIDADES E NAS SUAS INTERFACES SOCIAIS/PRÁTICAS JORNALÍSTICAS NOS DIFERENTES FORMATOS MÍDIÁTICOS (IMPRESSO, RÁDIO, TV E WEB), publicada no DOU de 20/12/2022 - seção 3, pág. 133, onde se lê: "1º LUGAR: Mayra Regina Coimbra", leia-se: "1º LUGAR: Mayra Regina Coimbra".

Em 17 de janeiro de 2023
LUCAS RESENDE AARÃO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - CPD 28/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Concurso Público - CPD 028/2022, publicado no DOU de 27/12/2022 - seção 3, págs. 140-146, no subitem 10.7, onde se lê: "10.7 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material.", leia-se: "10.7 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material, bem como o material bibliográfico utilizado no período de consulta."

São João del-Rei, 17 de janeiro de 2023.
LUCAS RESENDE AARÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.020258/2021-74. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 18.711.453/0001-91 - PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 048/2022, referente à prestação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da universidade federal de sergipe (ufs), assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade socioambiental nos campi de itabaiana, lagarto e sertão. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 18/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo nº 23113.020136/2022-67; UASG: 154050; Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2022; Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Departamento de Asseio e Conservação com o objetivo de dar continuidade às manutenções nas unidades da Universidade Federal de Sergipe; Data da Assinatura da Ata: 06/01/2023; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Itens adjudicados e empresas: 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI - itens 1, 6, 79, 86, 103 e 106; 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - item 89; 13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - itens 2, 7, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 73, 81, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 109, 111 e 113; 26.507.653/0001-55 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - itens 76, 88, 92 e 107; 28.423.235/0001-05 - MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA - item 108; 35.678.429/0001-17 - KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI - itens 52, 78, 90 e 91; 35.901.797/0001-82 - LOJAS AMEL LTDA - itens 3, 75 e 84; 36.986.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - itens 39, 71, 72, 74 e 80; 39.575.051/0001-87 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA - item 85; 42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - item 23; 42.698.864/0001-79 - AUGUE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - itens 22, 26, 30, 43, 50, 60, 61, 62, 63, 64, 66 e 67; 43.206.038/0001-28 - LOIDE L.S. ELETRICA LTDA - itens 10, 11, 13, 14, 17, 19 e 21; 43.892.634/0001-09 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - itens 47, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 65, 68 e 69; 44.404.918/0001-71 - LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA - itens 4, 5, 12, 15, 18, 20, 33, 36, 57, 58, 77, 82, 87, 112, 114 e 115; 44.910.893/0001-88 - DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - itens 44, 46, 48, 49 e 70; 45.402.329/0001-17 - KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA - itens 24 e 25; 46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - item 83; 46.891.551/0001-93 - VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - itens 9 e 16; Diretor do Departamento de Recursos Materiais - DRM
Gilton Ramos Carvalho Costa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022 - UASG 154419

Número do Contrato: 37/2021.

Nº Processo: 23101.002848/2021-73.

Dispensa. Nº 2848/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 06.343.763/0001-11 - FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "Capacitações em formato de ensino à distância para criação e fortalecimento dos conselhos e fundos de direitos das pessoas idosas, por meio de uma rede de universidades coordenada pela Universidade Federal do Tocantins - UFT". Vigência: 09/10/2022 a 06/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 10/08/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Condomínio Guimaraes Giffoni - Fazenda Água Fria.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e João Carlos Guimarães Giffoni Filho - Proprietário.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus/ES.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Marília Alves Chaves Silveira - Secretária Municipal de Educação.

ESPÉCIE: Protocolo de Intenção que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e Scuola Universitaria Professionale Della Svizzera Italiana - SUPSI.

OBJETO: Contribuir, por meio da colaboração das partes no contexto das respetivas competências e atividades institucionais, para a divulgação de modelos de ensino inovadores baseados na gestão multiterma e em soluções gerais para ampliar os ambientes de aprendizagem e ultrapassar o isolamento.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Alberto Piatt - Diretor do DFA e Emanuele Carpanzano - Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Transmissão de Conhecimento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS FLORESTAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CAMPUS UFV-FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 23114.913203/2022-08 - Pregão SRP nº 138/2022: eventual aquisição de material de escritório e expediente. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU.

Ata: 001/2023 - Beneficiário: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54 - Itens 17, 37, 38 e 161 - Valor total: R\$ 6.913,08; Ata: 002/2023 - Beneficiário: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 34.910.336/0001-03 - Item 60 - Valor total: R\$ 1.760,00; Ata: 003/2023 - Beneficiário: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ: 30.870.178/0001-54 - Itens 1, 76 - Valor total: R\$ 5.822,00; Ata: 004/2023 - Beneficiário: COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI - CNPJ: 19.234.111/0001-90 - Itens 56, 102 - Valor total: R\$ 3.457,00; Ata: 005/2023 - Beneficiário: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA - CNPJ: 37.550.502/0001-04 - Item 62 - Valor total: R\$ 3.901,50; Ata: 006/2023 - Beneficiário: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37 - Itens 12, 16, 22, 41, 42, 44, 90, 104 - Valor total: R\$ 9.460,47; Ata: 007/2023 - Beneficiário: ELAINE NEVES DE MEDEIROS - CNPJ: 30.848.671/0001-78 - Item 162 - Valor total: R\$ 3.975,00; Ata: 008/2023 - Beneficiário: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 13.395.341/0001-55 - Item 110 - Valor total: R\$ 1.820,00; Ata: 009/2023 - Beneficiário: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70 - Item 3 - Valor total: R\$ 5.480,00; Ata: 010/2023 - Beneficiário: FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681 - CNPJ: 48.365.652/0001-56 - Itens 20, 25, 28, 111 - Valor total: R\$ 4.435,15; Ata: 011/2023 - Beneficiário: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82 - Item 27 - Valor total: R\$ 1.684,00; Ata: 012/2023 - Beneficiário: LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.307.079/0001-54 - Itens 7, 14, 29, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 73, 79, 94, 96, 98, 106, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 148, 149, 154, 155, 156 - Valor total: R\$ 38.429,14; Ata: 013/2023 - Beneficiário: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670 - CNPJ: 44.466.275/0001-90 - Itens 18, 19, 23, 58, 59 - Valor total: R\$ 29.866,40; Ata: 014/2023 - Beneficiário: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 20.988.198/0001-70 - Item 86 - Valor total: R\$ 3.126,50; Ata: 015/2023 - Beneficiário: POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.373.592/0001-80 - Itens 31, 81, 163 - Valor total: R\$ 4.656,34; Ata: 016/2023 - Beneficiário: PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 28.076.288/0001-05 - Itens 11, 57, 68, 70, 139, 142, 146 - Valor total: R\$ 102.087,64; Ata: 017/2023 - Beneficiário: SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80 - Item 82 - Valor total: R\$ 2.964,00; Ata: 018/2023 - Beneficiário: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.070.251/0001-73 - Itens 137, 145 - Valor total: R\$ 2.803,40; Ata: 019/2023 - Beneficiário: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 43.299.151/0001-03 - Itens 77, 157, 158, 159, 160 - Valor total: R\$ 5.840,00; Ata: 020/2023 - Beneficiário: TEIXEIRA & RAMOS LTDA - CNPJ: 12.762.864/0001-20 - Itens 45, 99, 100, 101, 112 - Valor total: R\$ 7.813,47.

Assinatura: 14/01/2023. Demais informações no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALLI
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplina(s) abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425/2011; da Lei nº 12.772/2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863/2013, do Decreto nº 7.485/2011, da Resolução nº 4.979/2018, do Conselho Universitário da UNIRIO e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO da disciplina Recital será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será de 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

1.3 Se, porventura, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer a necessidade de nova contratação para a mesma área e qualificação mínima exigidas, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

1.4 O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.



2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 1 (uma) vaga imediata, no CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA, Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, conforme quadro abaixo:

Área/Disciplina(s)	Exigência
Música/ Recital	Graduação: Bacharelado em Piano ou Licenciatura em Música
	Mestrado: Música

2.2. As atribuições do professor substituto incluem, mas não se limitam a: ministrar a(s) disciplina(s) designada(s) pelo Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, conforme quadro acima, e outras atividades pertinentes ao exercício da função docente, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos, entre outras, nos turnos da tarde e noite/integral.

2.3. O candidato aprovado e convocado poderá completar a carga horária, respeitado o limite de 40 horas semanais, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, em cada semestre, nos turnos da tarde e noite / integral.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da Classe A (Magistério Superior), composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, somada ao Auxílio Alimentação, conforme tabela abaixo:

Classe: Professor Assistente A	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 3.130,85	
Retribuição por Titulação (Mestrado): R\$ 1.174,07	
Auxílio Alimentação (40h): R\$ 458,00	

3.2. A retribuição por titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida para cada vaga, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior, conforme Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os candidatos classificados em posições excedentes à(s) vaga(s) ofertada(s) formarão um cadastro de reserva e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade, conforme item 1.2. deste Edital.

4.2. O número de candidatos aprovados a compor o cadastro de reserva não poderá ultrapassar 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida, conforme estabelece o Parágrafo 2º, do Art. 15, da Resolução SCS nº. 4.979/2018.

4.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União.

4.4. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para ministrar outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, em cada semestre, nos turnos da tarde e noite/ integral, para além da(s) disciplina(s) elencada(s) neste edital.

4.4.1. Na ocorrência do previsto no item 4.4, o candidato convocado será previamente informado sobre a alteração das disciplinas a serem ministradas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e de quaisquer outras normas complementares que vierem a ser publicadas, com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento. Assim, o candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos normativos que regem a presente seleção.

5.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

5.2.2. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre as 9h do dia 23 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 27 de janeiro de 2023 (cinco dias), por meio do endereço eletrônico dpc.ivl@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 8/2023, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção;

5.2.3. O candidato deverá anexar ao e-mail o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

5.2.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

5.2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que apresentar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.2.1 deste Edital estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - Declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a assinatura entre as partes;

5.2.5.

5.2.5.1. O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período do pedido de isenção, e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento para a devida publicação na página do concurso no site da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>);

5.2.6. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção;

5.2.7. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo;

5.2.8. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2023 (último dia de inscrição).

5.3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.3.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

5.3.1.1. O valor da taxa de inscrição não será reconstituído, exceto nos casos de invalidação, cancelamento ou revogação do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Universidade;

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7;

5.3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail dpc.ivl@unirio.br, no período compreendido entre as 9h do dia 30 de janeiro de 2023 até às 17 horas do dia 3 de fevereiro de 2023, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 8/2023, (Nome Candidato) - Inscrição;

5.3.4. Documentos exigidos (a serem enviados em PDF, conforme instruções do item 5.3.3):

I- Formulário de inscrição, disponível no site eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/NOVOFORMULARIOFICHADEINCRIDOCANDIDATOPSS.pdf>, devidamente preenchido, datado e assinado;

II- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

III- Documento oficial de identidade e CPF; se candidato estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro, acompanhada de visto válido;

IV- Prova de quitação com o com a justiça eleitoral;

V- Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

VI- No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo;

5.3.5. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para cumprir as omissões sanáveis. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

5.3.6. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 3 (três) dias após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada;

5.3.7. O resultado da homologação das inscrições será publicado na página da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>);

5.3.8. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer à respectiva Decania no endereço eletrônico dpc.ivl@unirio.br, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da listagem de deferimento das inscrições, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 8/2023, (Nome Candidato) - Recurso indeferimento inscrição;

5.3.9. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este edital, devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

6.1.1. Prova prática: A prova prática terá caráter classificatório e será realizada online. Os candidatos devem enviar 3 links de vídeos hospedados na plataforma YouTube.com, no formato 'não listado', no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) para o email dpc.ivl@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 8/2023, (Nome Candidato) - Prova Prática, com a gravação das seguintes obras:

I - Uma peça de piano solo de livre escolha com duração de 10 a 15 minutos, de estilo contrastante em relação ao programa pedido nos itens II e III.

A peça solo deverá ser executada de memória.

II - Uma sonata para violino, violoncelo, viola ou contrabaixo, apresentada na íntegra, a exemplo dentre: Beethoven, Schubert, Schumann, Brahms, Franck, Fauré, Ravel, Debussy, Hindemith, Prokofiev, Villa-Lobos, Camargo Guarnieri ou Claudio Stransky (incluindo transcrições para contrabaixo).

III - Execução de obra de confronto a ser fornecida aos candidatos no dia 6 de fevereiro de 2023, 10 dias antes da data de envio dos links da prova prática. A obra será um duo e poderá ser executada com qualquer opção aqui indicada de instrumento solista: violino, oboé, flauta, clarinete (Sib), trompete (Sib e Dó) e sax (Sib). É de total responsabilidade do candidato a escolha do músico que irá participar da execução da peça de confronto.

Os vídeos devem ser gravados SEM CORTES (plano-sequência) com a apresentação verbal do candidato no início do vídeo, informando seu nome completo e o nome da obra a ser executada, seguida da performance da obra escolhida; a câmera deve estar parada e captar o candidato numa distância suficiente para que a visibilidade seja completa: pianista, músico convidado e seus instrumentos; é de total responsabilidade do candidato a qualidade de áudio e vídeo do material, bem como o funcionamento do link enviado no momento da inscrição.

6.1.2 - Prova de Títulos: de caráter eliminatório e classificatório, na qual consistirá na análise do Currículo Lattes dos candidatos, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Departamento no BAREMA do processo seletivo, que será divulgado na página do concurso, no site da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>);

6.1.2.1. Os títulos acadêmicos e trabalhos publicados deverão ser enviados em pdf, para o e-mail dpc.ivl@unirio.br, até o dia 17 de fevereiro, mesmo dia do envio das provas práticas, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 8/2023, (Nome Candidato) - Comprovação de Títulos, incluindo os documentos listados abaixo:

I- Currículo Lattes devidamente comprovado;

II- Outros comprovantes de atividades não incluídas no currículo lattes;

III- Histórico Escolar da graduação, mestrado e doutorado devidamente reconhecidos ou revalidados em território nacional;

IV- Em caso de mestrado em andamento, declaração da coordenação do programa de pós-graduação com previsão de defesa de dissertação;

6.1.2.2. O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da prova prática;

6.1.3. A Comissão Julgadora, após a apuração final das pontuações das duas provas, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> o quadro geral das notas com a indicação dos aprovados e suas respectivas classificações, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), observada até décimos, sem arredondamento;

6.1.4. Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação na página da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>);

6.1.4.1. O recurso do resultado final deverá ser submetido à Reitoria, no endereço eletrônico reitoria@unirio.br, com o registro no Assunto da mensagem: Edital nº xx/202x, (Nome Candidato) - Recurso resultado final,

6.1.4.2. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.1.5. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;

6.1.5.1. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva (quando couber):

a) maior nota da prova de prática;

b) maior nota da prova de títulos.

6.1.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Parágrafo 2º, do Art. 15, da Resolução SCS nº. 4.979/2018, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial, em data a ser agendada individualmente para cada um.

7.2. Requisitos para contratação:

a) ser graduado(a) em Curso de Nível Superior reconhecido nacionalmente ou ter título de Graduação obtido no exterior, devidamente revalidado; sendo portador de Certificado ou Diploma exigido neste Edital; o mesmo é válido para a certificação da titulação de Pós Graduação exigida neste Edital;

b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

c) gozar dos direitos políticos;

d) se servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, não sendo permitida uma carga horária superior a 60 horas semanais.

7.3. Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 7.596/1987, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.



7.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de contratação inicial poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

8.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

8.3. O presente Edital está disponível no site PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>).

8.4. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>).

RICARDO SILVA CARDOSO
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000352202236. Objeto: Contratação de serviço de leiloeiro oficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/01/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.pasteur, N.296/ 6º Andar Reitoria - Urca, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/01/2023) 154034-15255-2023NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 128.3/2023
CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação deste, materelizando na Colaboração técnica a ser prestada pela servidora da UNIRIO, Jessica Oliveira Monteiro, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 2187935 ao IFFFLuminense em atividades inerentes ao seu cargo e de termo com sua formação profissional, a serem desenvolvidas pelo período de mais 01 (um) ano, conforme especificações de plano de trabalho. VIGÊNCIA: 1 ano, a partir de: 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Ricardo Silva Cardoso e Reitor do IFFFLuminense, Jefferson Manhães Azevedo.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EVORA S.A. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. André Philippe Mattias Lindner Kreppel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALELUTAS S.A. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. André Philippe Mattias Lindner Kreppel.

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 14/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e OXFAM BRASIL. OBJETO: Realizar intercâmbio entre a UNIRIO e a Oxfam Brasil, nos campos científico, cultural, técnico pedagógico, de modo a permitir o desenvolvimento de projetos de pesquisa, mobilização para incidência em políticas públicas e promoção de eventos, palestras, simpósios, seminários, conferências e congressos, visando à disseminação do conhecimento, informações e publicações acadêmica em áreas de interesse mútuo ou comunitário. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. SIGNATÁRIOS: Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil JutuCa e Diretora Executiva da Oxfam Brasil, Srª.Katia Drager Maia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. André Philippe Mattias Lindner Kreppel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RAVENALA S.A. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. André Philippe Mattias Lindner Kreppel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EIXO ESTRATÉGIA POLÍTICA LTDA. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 16/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Gustavo Ho Cheng Wei.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Licenciamento Não Exclusivo de Ativos Intelectuais. PROCESSO SEI: 23117.026449/2021-29. LICENCIANTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA- UFU. LICENCIADA: INTEGRITY MAT SOLUÇÕES EM MATERIAIS E INSPEÇÕES LTDA. OBJETO: Licença Não Exclusiva em Caráter Pessoal e Intransferível para Exploração Comercial dos Produtos e Serviços relacionados à tecnologia: EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES MECÂNICAS "IN SITU" DE COMPONENTES POR MEIO DE MACROINDENTAÇÃO INSTRUMENTADA, PI 0505085-5. Assinatura do Contrato: 02/09/2022. SIGNATÁRIOS: Valder Steffen Junior, Reitor da UFU; Vinícius Maia de Jesus, Gerente Setorial de Modelos de Negócio de Tecnologia da PETROBRAS e Henry Fong Hwang, Sócio-Administrador da INTEGRITY MAT SOLUÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 154043

Nº Processo: 23117.058991/2022-21. Dispensa Nº 47/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 21.238.738/0001-61 - FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Universitário com a finalidade de dar apoio administrativo e financeiro necessário à execução do projeto: Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciência de Dados Aplicada. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2025. Valor Total: R\$ 507.680,00. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 23117.099618/2019-25. Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 06.880.484/0001-97 - OPTECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS L. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 09/03/2023 a 09/03/2024, sem alteração de preços até a divulgação do índice ICTI/PEA de fevereiro de 2023. Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.994,88. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 3/2022. Nº Processo: 23117.086176/2021-71. Dispensa. Nº 56/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 22.225.247/0001-49 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE UBERLANDIA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual de 10/02/2023 para 31/12/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Apoio Universitário - FAU e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Tarcísio Rosa Neto, Coordenador da Divisão de Patrimônio, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 665, DE 12 DE JUNHO DE 2019. Processo: 23117.079679/2022-71 - Contrato de Doação 421/22 - Objeto: Equipamento doméstico - Valor: R\$ 2.942,05 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) - Data de assinatura: 19/10/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Apoio Universitário - FAU e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Antonio Cezar de Carvalho, Diretor de Administração de Materiais, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 665, DE 12 DE JUNHO DE 2019. Processo: 23117.082207/2022-04 - Contrato de Doação 401/22 - Objeto: Mobiliários - Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) - Data de assinatura: 07/10/2022.

EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. CEDENTE Fundação de Apoio Universitário - FAU e CESSIONÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Tarcísio Rosa Neto, Coordenador da Divisão de Patrimônio, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 665, DE 12 DE JUNHO DE 2019. Processo: 23117.079028/2022-81 - Termo de Cessão 402/22 - Objeto: Equipamento de TIC - Valor: R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais) - Data de assinatura: 07/10/2022.

EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. CEDENTE Fundação de Apoio Universitário - FAU e CESSIONÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Tiago Moreira Borges, Diretor de Administração de Materiais e Roberta Leal Hias Teruel, Coordenadora Substituta da Divisão de Patrimônio, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5607, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Processo: 23117.074415/2021-41 - Termo de Cessão 183/21 e Termo Aditivo ao Termo de Cessão - Objeto: Equipamento de laboratório - Valor: R\$ 328.312,10 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e doze reais e dez centavos) - Data de assinatura: 16/11/2022.

EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. CEDENTE Fundação de Apoio Universitário - FAU e CESSIONÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Antonio Cezar de Carvalho, Diretor de Administração de Materiais, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 665, DE 12 DE JUNHO DE 2019. Processo: 23117.082151/2022-80 - Termo de Cessão 449/22 - Objeto: Equipamento de laboratório - Valor: R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Data de assinatura: 01/11/2022.

